



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 9.087
De 02 de setembro de 2019

Dispõe sobre a bolsa estudo de estágio remunerado na Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A bolsa estudo de estágio remunerado de que trata o artigo 1º da Lei n.º 1.872, de 18 de outubro de 1990, será correspondente ao salário mínimo vigente no País, por uma jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias, sendo 90% (noventa por cento) desse valor equivalente à contraprestação e 10 (dez por cento) a título de auxílio transporte.

Parágrafo único. Para a jornada de 04 (quatro) horas diárias, permanecerá a bolsa estudo já regulamentada em decreto municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 02/09/19

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO

PUBLICADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2019, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-